



Fl. nº 36 - 12

ASSUNTO:
Alteração de área verde por escola

HOMOLOGO

EM 06 DE Julho DE 19 84

[Signature]
JOÃO ANTÔNIO DIB
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de julho de 1984 -----,
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de
21.07.1979, aprova:

A destinação de uso de área pública para escola si
tuada entre as Ruas General João de Deus Martins e Brigadei
ro Oliveira Nery, conforme o configurado na planta "2" ane-
xa.

Porto Alegre, 04 de julho de 1984.

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
Sarg Brunner
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ASSUNTO:

Alteração de área verde por escola

JUSTIFICATIVA

A consagração do Centro de Reabilitação de Porto Alegre em área pública deve-se aos pareceres favoráveis das Secretarias do Meio Ambiente, de Educação e Cultura e do Planejamento no exame da alteração em tela.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 19163/83.

Considerando que nas "áreas verdes" são instaladas praças para lazer e recreação, destinando-se o seu uso ao público infantil normal, e assim a sua clientela, na maioria, são CRIANÇAS;

Considerando que o CEREPAL também trabalha para crianças, a maioria deficientes e com problemas locomotores;

Considerando os pareceres favoráveis dos órgãos técnicos constantes do presente processo,

SOMOS DE PARECER

que deve ser concedida a transformação da "área verde em área escolar", condicionando-se, porém, dois elementos básicos:

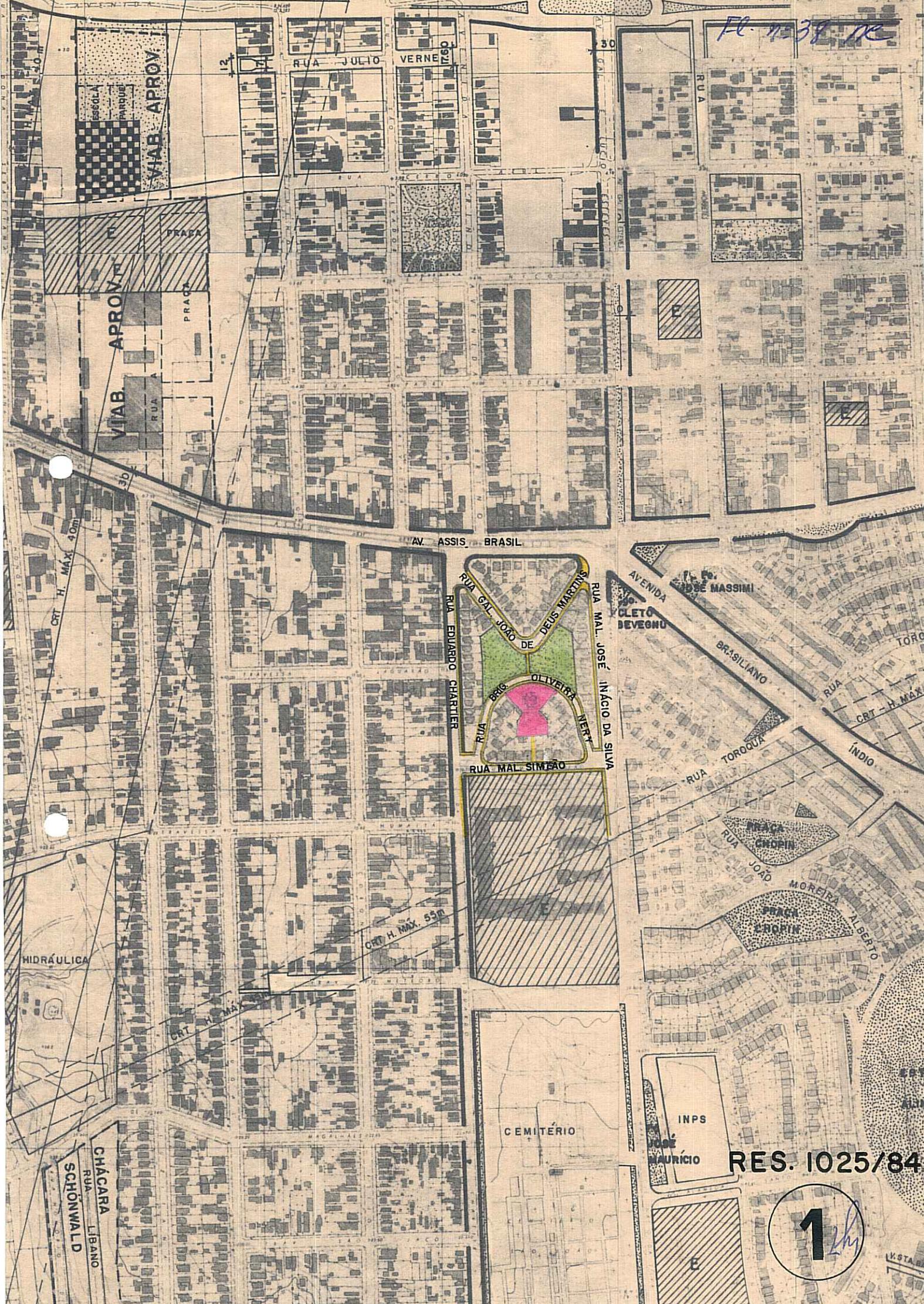
- I - permaneça sempre a finalidade para a qual agora é destinada e, se em algum tempo, for alterada esta condição a área deverá retornar à SMAM que reativará a praça de diversão infantil existente atualmente em meio a espesso matagal e não utilizada pelas CRIANÇAS DAS VIZINHANÇAS,
- II - ao conceder esta transformação a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE deverá destinar área alternativa para a instalação de futura praça com área verde em local não distante da atual.

Porto Alegre, 04 de julho de 1984.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

Fl. 1238 DE



VIAB. APROV.

PRACA

RUA JULIO

VERNE

AV. ASSIS BRASIL

RUA EDUARDO CHARTIER

RUA GAL JOAO DE DEUS MARTINS

RUA MAL. JOSE INACIO DA SILVA

RUA BRIG. OLIVEIRA MERY

RUA MAL. SIMAO

AVENIDA CLETO BEVEGNO

AVENIDA JOSÉ MASSIMI

BRASILIANO

TOROQUA

RUA TOROQUA

HIDRAULICA

CRT. H. MAX. 55m

CEMITERIO

INPS

JOSÉ MAURICIO

RES. 1025/84

1

CHACARA LIBANO
RUA SCHONWALD

AV. STA. BAR

